

Câmara Municipal de Óbidos		180
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 2020

--- Aos 6 dias do mês de março do ano de 2020, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 49 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 054. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 04, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 21 de fevereiro de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovada por unanimidade.***-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues alertou para a falta de segurança dos alunos que se deslocam para a Academia de Música de Óbidos, ao terem de circular pela estrada e pela rotunda de acesso à auto-estrada, já que os rails de proteção estão muito próximos e as pessoas para percorrerem aquele caminho têm de o fazer na faixa de rodagem com muito tráfego.-----

Em face disso o mesmo vereador perguntou se está prevista alguma solução para dar melhores condições de segurança aos transeuntes.-----

- O vereador Vítor Rodrigues, na sequência do que foi falado na Assembleia Municipal da necessidade de repovoar o centro histórico, propôs que as residências do Município de Óbidos sejam arrendadas, nomeadamente a professores e a médicos que em Óbidos desenvolvem as suas atividades profissionais por curtos períodos de tempo.-----

Disse que também fora do centro histórico há a necessidade de criar condições para a fixação de pessoas no concelho, para não terem de optar por ir residir para Caldas da Rainha, o que vai agravar a desertificação do concelho de Óbidos.-----

--- O vereador Pedro Félix respondeu que já existe há algum tempo a preocupação de melhorar o acesso à Academia de Música, dada a perigosidade da circulação de pessoas na estrada nacional que não foi preparada com um espaço pedonal. Disse que essa situação vai ficar resolvida com a execução do projeto da “Mobilidade Suave”, com a criação de um percurso pedonal que liga a estação do caminho de ferro à Escola Josefa d’Óbidos.-----

--- O Presidente da Câmara disse que a desertificação dos centros históricos é um problema de dimensão nacional e mundial, que não é fácil de resolver, pois a solução passa pela articulação de um conjunto de instrumentos.-----

Referiu que muitas das casas do centro histórico da vila de Óbidos são segundas habitações e que a disponibilização das duas residências do município não vai resolver o problema, porque, em primeiro lugar, não reúnem as condições mínimas necessárias de funcionalidade enquanto habitação permanente, mesmo

Câmara Municipal de Óbidos		181
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

que temporária, e, por outro lado, são apenas duas residências que não vão fazer diferença significativa na inversão do repovoamento do centro histórico.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que a ideia que se tem deste problema é que ele está esquecido, não só porque é de difícil resolução mas também porque todos querem coisas diferentes para os centros históricos, porque quem lá mora não quer conviver com as festas. Disse que o problema da desertificação não se resolve se ele não for enfrentado, mesmo que a solução esteja distante.-----

--- O sr. presidente respondeu que a Câmara de Óbidos não tem o problema esquecido, pelo contrário, tem tido vindo a estudar várias medidas, as quais, para serem implementadas, têm de merecer a aprovação de outras entidades, nomeadamente a CCDR.-----

--- O vereador Pedro Félix disse que a dificuldade natural de expansão da Vila de Óbidos cria um movimento especulativo no custo do metro quadrado dos terrenos, o que leva os jovens a procurar habitação num apartamento das Caldas da Rainha, que é muito mais barato.-----

Referiu que na revisão do PDM a Câmara vai tentar criar a possibilidade de serem aumentados os índices de construção e dentro dos aglomerados urbanos consolidados ter como limite não o índice de construção mas as cêrceas e os alinhamentos existentes.-----

Afirmou acreditar que a desertificação não se resolve nos territórios de baixa densidade, porque a política de ordenamento que tem vindo a ser praticada é de remeter as pessoas para as cidades para acabar com a dispersidade. Deu como exemplo uma determinação do PROT que para fazer uma casa fora de um aglomerado urbano tem de ter quatro hectares de terreno, que é o primeiro caminho para acabar com as aldeias.-----

Acrescentou que também a lei dos solos contribui para a desertificação ao acabar com a classificação de “espaço urbanizável”, porque a partir de então só há espaços urbanos e espaços rurais, o que vem valorizar ainda mais os que têm direitos de construção que são os solos urbanos.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que não tem visto grande preocupação dos executivos PSD para resolver esta questão, tanto que as medidas soltas que foram tomadas não obtiveram resultados por não terem sido concentradas numa estratégia global. Agora é mais difícil reverter a situação, mas tem de ser uma preocupação que tem de “estar em cima da mesa”, que tem de envolver todos, independentemente da especulação imobiliária e de Óbidos não ter grandes possibilidades de crescer, muito por culpa dos instrumentos de ordenamento do território em vigor, designadamente o PDM que poderia ter sido alterado para colmatar esta situação.-----

--- O Presidente negou a ausência de uma estratégia sobre esta matéria, realçando que para cativar as pessoas a morarem nos centros históricos é preciso criar condições que respondam a um conjunto de necessidades, designadamente, emprego, escolas, creches, centros de convívio, zonas comerciais, locais de diversão, e outras, de modo a dotar os moradores de qualidade de vida, e tem sido isso que este executivo camarário tem vindo a criar.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FÉLIX:** - O vereador Pedro Félix, apesar de o assunto não diretamente a ver com a Câmara, pediu esclarecimentos sobre o acontecido numa reunião no Agrupamento de Escolas sobre um eventual plágio do diretor do Agrupamento na elaboração de uma carta de missão.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que a “Carta de Missão” é uma obrigatoriedade legal dos diretores, que basicamente serve como referência para

Câmara Municipal de Óbidos		182
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

a sua avaliação na vigência do mandato. Numa anterior reunião do Conselho Geral foi criada uma comissão com o objetivo de fazer uma proposta de critérios de avaliação a qual foi discutida no penúltimo Conselho Geral e foi com base nessa proposta que o diretor do agrupamento fez a sua “Carta de Missão”.-----
Como desconhecia o formalismo de uma carta de missão, disse o Presidente da Câmara que fez uma pesquisa na *internet* e na primeira que consultou apercebeu-se que o seu conteúdo era, até ao quarto ponto inclusive, exatamente igual à “Carta de Missão” proposta pelo Diretor do Agrupamento, inclusivamente com designações de projetos inexistentes nas escolas de Óbidos.-----
Em face dessa constatação disse que sugeriu ao Diretor do Agrupamento que retirasse a “Carta de Missão” porque configurava o plágio de um documento, para mais que essa cópia não estava referenciada na bibliografia, ao que o Diretor tinha respondido que só tinha copiado o primeiro ponto, o que foi desmentido pelo Presidente da Câmara, e então o diretor do agrupamento pediu para retirar o documento da apreciação do órgão Conselho Geral.-----
Acrescentou que logo no dia a seguir já havia referências deste episódio na rede social *Instagram*, o que desacredita a posição do Diretor.-----
--- O vereador Vítor Rodrigues disse que esta fuga de informação do Conselho Geral é uma situação que não deveria ter ocorrido, o que também é grave.-----
--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

--- 055. **5.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **5.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para fornecimentos em contínuo de toalhas de mão e papel de fotocópia, portagens para o ano corrente, juros de mora para o ano corrente, restituições de valores cobrados para o ano corrente, viagens no âmbito do Projeto MyMachine, material para manutenção de viaturas e máquinas, refeições escolares por um período de 2 anos, empreitada para Reabilitação da Casa dos Seixos na Amoreira, serviços de técnico responsável pela exploração das instalações elétricas tipo B e C, aquisição de 2 scanners para digitalização de documentação, atualização da storage e de computadores da rede informática.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 5.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou o porquê de desde já se estar a reforçar a dotação da rubrica relativa aos juros de mora.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que o valor que estava previsto em orçamento era única e exclusivamente para o valor previsto no acordo com as Águas do Vale do Tejo. Contudo, no dia-a-dia, vão surgindo situações que nem sempre se conseguem pagar nos 30 dias, e o valor de reforço é para salvaguardar o que possa acontecer ao longo do ano.-----

Câmara Municipal de Óbidos		183
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

--- **Foi tomado conhecimento da 5.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.**-----

--- 056. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação da fração D do prédio sito em Óbidos, na Rua Josefa de Óbidos, n.º 8, a que corresponde o artigo matricial urbano n.º 5301 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, pelo valor de 230.000 euros.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço esclareceu que é pela segunda vez que a venda desta fração vem à pronúncia da Câmara, porque mudou o preço, mudou o comprador, mudou o tipo e a data da celebração do negócio.-----

--- **Por unanimidade, o executivo municipal deliberou não fazer uso do direito legal de preferência na transação do referido prédio.**-----

--- 057. **BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de atribuição de Bolsas de estudo a estudantes do ensino superior - ano letivo 2019/2020.-----

--- **A Câmara, atendendo a dúvidas suscitadas, decidiu retirar a proposta para ser reformulada para posterior decisão.**-----

--- 058. **QUOTIZAÇÕES E COMPARTICIPAÇÕES PARA A OESTECIM:** - Apresentada a informação que se reproduz:-----

«Assunto: **Mapa de Quotização / Participação dos Municípios 2020**-----

O Mapa de quotizações/comparticipações dos Municípios para 2020 foi aprovado na sessão da Assembleia Intermunicipal da OesteCIM no dia 26 de dezembro de 2019, em obediência ao previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 84º e alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Em 30 de janeiro de 2020 foi aprovada por deliberação do Conselho Intermunicipal a 1ª Alteração ao Mapa de quotização/comparticipação dos Municípios 2020, incluindo-se o Projeto “Autoridade de Transportes – PART”.-----

De acordo com o artigo 105.º do mesmo diploma legal, as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram.-----

Nesta conformidade, e mediante prévio cabimento da verba adequada para 2020, remete-se mapa de quotizações e participações para 2020 para conhecimento dos projetos e valores (incluindo já a 1.ª alteração), e para autorização da despesa por parte da Câmara Municipal.-----

Para melhor compreensão junta-se:-----

- Comunicação e mapa referente à aprovação inicial;-----
- Comunicação e mapa referente à 1.ª alteração;-----
- Quadro síntese interno.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- **Por unanimidade, o executivo municipal autorizou a despesa constante do mapa de quotizações e participações para 2020, a transferir para a OESTECIM.**-----

--- 059. **ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA E NÚMEROS DE POLÍCIA:** - Para atribuição de de toponímia e números de polícia, foi presente a informação seguinte:-----

«INFORMAÇÃO

Assunto: **Propostas de atribuição de toponímia e número de Polícia Empeendimento West Cliffs – Freguesia do Vau**-----

Câmara Municipal de Óbidos		184
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

A *Comissão Municipal de Toponímia e Número de Polícia*, órgão consultivo da Câmara Municipal de Óbidos, reuniu-se no dia 27 de fevereiro de 2020, pelas quinze horas, no Edifício dos Paços do Concelho, onde foi apreciada a seguinte proposta:-----

- Apreciação e eventual aprovação da proposta de atribuição de toponímia e número de polícia para o Empreendimento West Cliffs – Freguesia do Vau.-----

Foi presente a esta Comissão o ofício referência: 2020,GAP,S,10,748, da Câmara Municipal de Óbidos, de 18/02/2020, acompanhada da informação do SIG n.º 836/2020, anexa a esta informação.-----

Apresentada a proposta conjunta do Empreendedor e do Município de Óbidos, com o sentido de cimentar as propostas baseadas nas fundamentações do empreendedor e na proposta do Gabinete de Gestão do Património Histórico/Arquivo Histórico.-----

Ao defender a “marca” o empreendedor explica que “nomes com designações incomuns e que contam a história do local, que apelam à imaginação e revelam características únicas do *resort*, que os empreendedores acreditam preservar a natureza na sua forma mais pura. Ao simplificar os nomes das ruas para nomes comuns estão a retirar a essência e a expressão da “marca”.-----

“Rua do Mar ou Rua do Atlântico são comuns um pouco por todo o país. Já Rua do Canto do Atlântico ou Rua do Mar sem Dono surpreendem por ser únicas, por se tratar de designações inusitadas e que têm nelas a história do local. Estimulam a imaginação e revelam as características singulares de um espaço que preserva a natureza na sua forma mais pura.”-----

“É precisamente essa ideia de Natureza intocada e vibrante que se pretende gravar em cada esquina. Descrevendo o modo como a paisagem, o clima, a fauna e flora local combinam de forma tão surpreendente, como só o Oeste consegue ser.”-----

O *resort* foi dividido por áreas que definem um conjunto de residências, com entradas distintas, por Bairros, e a identidade de cada rua, dentro das respectivas áreas, ficando acentado que ao se entrar no universo das zonas residenciais, entra-se também na essência do *West Cliffs* – um *resort* intensificado pela Natureza.-----

Após discussão da proposta em causa, a Comissão Municipal de Toponímia e Número de Polícia procedeu a respectiva deliberação, conforme se segue:-----

DELIBERAÇÃO:-----

A Comissão deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta apresentada (Anexo I) com as denominações de topónimos e a respetiva atribuição do Numero de Polícia (Anexo II- Convergência de lotes para número de polícia) dos topónimos:-----

Rua do Canto do Atlântico-----

Rua do Mar Sem Dono-----

Rua do Bailado do Arvoredo-----

Rua da Erva Divina-----

Rua da Areia Livre-----

Rua do Cardo Marítimo-----

Rua do Palco das Marés-----

Rua da Brisa de Prata-----

Rua da Érica Rosada-----

Rua da Parada das Estrelas-----

Rua do Tojo Manso-----

Rua do Pequeno Adamastor-----

Câmara Municipal de Óbidos		185
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

A proposta de atribuição de numeração de polícia orienta-se em conformidade com o art.º 24.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, publicado no Diário da República, 2.ª série nº. 110, de 08 de junho de 2009.-----

Foi também deliberado e de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Número de Polícia, remeter a proposta para decisão da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Óbidos, 02 de março de 2020.

O Presidente da Comissão de Toponímia e Numeração de Polícia, José Joaquim Simão Pereira»-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que não gosta das designações, pelo que perguntou de onde surgiram os nomes para estas ruas.-----

--- O vereador José Pereira respondeu que o empreendedor fez uma proposta que foi apreciada pela Comissão. Numa primeira fase a Comissão aprovou uma proposta com alteração dos nomes das ruas, mas o promotor veio justificar as razões para a manutenção das designações, por razões de estratégia de marketing, o que acabou por merecer a aprovação da Comissão.-----

--- O vereador Pedro Félix informou que as ruas em causa não são ruas de espaços públicos. Embora o regulamento diga que abrange toda a área do concelho, por outro lado também diz que é para atribuir designações a espaços públicos, o que não é o caso, porque as ruas em causa inserem-se em espaço privado dentro de um empreendimento turístico.-----

--- Por maioria, com abstenção da vereadora Ana Sousa, a Câmara aprovou a proposta de atribuição de toponímia e numeração de polícia do Empreendimento West Cliffs, na Freguesia de Vau.-----

--- 060. **ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA:** - Apresentada a seguinte proposta:-----

«INFORMAÇÃO

Assunto: Propostas de atribuição de toponímia – Beco Sul – Arelho – Esclarecimento Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa-----

A Comissão Municipal de Toponímia e Número de Polícia, órgão consultivo da Câmara Municipal de Óbidos, reuniu-se no dia 27 de fevereiro de 2020, pelas quinze horas, no Edifício dos Paços do Concelho, onde foi apreciada a seguinte proposta:-----

- Apreciação e eventual aprovação da proposta de atribuição de toponímia para o Beco Sul – Arelho com inclusão da informação dos Serviços de Urbanização.-----

Foi presente a esta Comissão o ofício referência: 2020,GAPS,10,754, da Câmara Municipal de Óbidos, de 18/02/2020, acompanhado da respectiva documentação, relativamente à solicitação da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa para atribuição de topónimo a um logradouro sem nome, que após a análise em reunião de executivo, foi proposto que o logradouro se denomine: “Beco Sul”.-----

Regista-se que este assunto foi colocado anteriormente à discussão na reunião de 27 de setembro de 2019 e atendendo às dúvidas relativamente à situação do local/logradouro identificado zona pública ou privada, foi solicitada a respectiva informação técnica/esclarecimento, a qual se transcreve a seguir:-----

“Consultado o alvará de loteamento 2019, verifica-se a cedência ao domínio público de uma parcela com área de 165m², que confere com a área do arruamento e com a planta de síntese do loteamento.”-----

Após discussão da proposta em causa, a Comissão Municipal de Toponímia e Número de Polícia procedeu a respectiva deliberação:-----

DELIBERAÇÃO:-----

Câmara Municipal de Óbidos		186
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

A Comissão deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de denominação do topónimo – Beco Sul – Arelho – Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa. Foi também deliberado e de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Número de Polícia, remeter a proposta para decisão da Câmara Municipal de Óbidos.-----
Óbidos, 02 de março de 2020.-----

O Presidente da Comissão de Toponímia e Numeração de Polícia, José Joaquim Simão Pereira».

--- A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de atribuição de topónimo do Beco Sul – Arelho, Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.-----

--- 061. ESTÁGIOS DE FORMAÇÃO: - Foi presente a informação que se transcreve:-----

«Assunto: **Pedido de estágios**-----

Foi solicitado por email pelo Colégio Rainha D. Leonor, informação sobre a disponibilidade para:-----

1. Acolhimento de duas estagiárias, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso Profissional de Técnico de Comunicação – Marketing, RP e Publicidade, em abril de 2020 com a duração de 360 horas.-----

A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nas Cláusulas 9.ª e 10ª do protocolo é explícito que não existem despesas imputadas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da Escola.-----

Foi também demonstrada disponibilidade para acolher as estagiárias pelo responsável do Serviço de Comunicação e Imagem, conforme consta do NIPG n.º 3305/20.-----

Assim, face ao exposto e, tendo em conta a disponibilidade do Serviço de Comunicação e Imagem, para que a formação em contexto de trabalho se possa realizar torna-se necessário remeter para apreciação e decisão da Câmara.-----

Maria João Alves Fernandes, técnica superior».

--- Por unanimidade, o executivo municipal aceitou a realização dos estágios, e a sua formalização através do respetivo Protocolo.-----

--- 062. ADESÃO AO SISTEMA DE RENOVAÇÃO PRESENCIAL DE CARTÕES DE CIDADÃO: - Apresentada a informação seguinte:-----

«Assunto: SERVIÇO RENOVAÇÃO CARTÃO DE CIDADÃO – ePORTUGAL-----

Em 29 de Abril de 2015 foi subscrito o Protocolo, aqui em anexo, entre o Município de Óbidos (MO) e a AMA, IP, que tem por objecto a definição das regras para a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão em Óbidos.-----

Presentemente, na sequência de uma parceria entre a AMA.IP, o IRN e o IGFEJ e conforme é indicado no email que se junta, foram desencadeados os procedimentos necessários para a disponibilização do sistema de renovação presencial de cartões de cidadão (da responsabilidade do IRN) sem recolha de dados biométricos, na totalidade dos Espaços Cidadão geridos pelas autarquias.-----

Para o efeito deverá ser subscrito o Termo de Adesão que consta como Anexo II ao protocolo celebrado entre a AMA, o IRN e o IGFEJ.-----

Trata-se da renovação do Cartão de Cidadão através do Portal ePortugal.gov.pt, para cidadãos maiores de 25 anos com cartão válido, ou caducado há menos de 30 dias, não existindo manuseamento de dinheiro uma vez que o cidadão recebe uma referência multibanco para efetuar o pagamento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		187
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

Os recursos humanos afectos ao Espaço Cidadão nos Paços de Concelho já frequentaram a formação online que foi disponibilizada.-----

Em face do exposto remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal a proposta de Adesão ao sistema de renovação presencial de cartões de cidadão através dos Espaço Cidadão, no âmbito da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

«Anexo I

Cláusulas aplicáveis a cada termo de adesão a subscrever nos termos do n.º 1 da Cláusula 11.º

Cláusula 1.ª

Objeto

- 1- Através do termo de adesão a autarquia adere ao serviço de renovação do Cartão de Cidadão no(s) seu(s) Espaço(s) Cidadão através do <https://eportugal.gov.pt/>.-----
- 2- O termo de adesão integra, para todos os efeitos legais, o Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. para a definição das respetivas condições, que a autarquia declara conhecer e aceitar.-----

Cláusula 2.ª

Condições para a renovação do Cartão de cidadão

- 1- Os Espaços Cidadão prestam o serviço de renovação eletrónica do Cartão de Cidadão, verificados todos os pressupostos da Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro:-----
 - a) Cidadãos nacionais que tenham completado 25 anos de idade, titulares e possuidores de Cartão de Cidadão;-----
 - b) O cartão de cidadão a renovar se encontre dentro do prazo de validade ou tenha caducado até 30 dias após esta data, no momento do pedido;-----
 - c) O cartão de cidadão a renovar tenha sido emitido pelo prazo de 5 anos e solicitado até 30 de setembro de 2017;-----
 - d) Existência de dados biométricos válidos no Cartão de Cidadão a renovar.-----
- 2- Nas renovações previstas na presente Cláusula, apenas podem ser alterados a morada, apelidos e os contactos.-----
- 3- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a renovação do Cartão de Cidadão, no presente modelo, assenta sempre na manifestação de vontade do cidadão nesse sentido e na sua presença física.-----

Cláusula 3.ª

Procedimento

- 1- A renovação do cartão de cidadão nos termos do presente protocolo requer obrigatoriamente:-----
 - a) A identificação presencial do cidadão que pretende renovar o cartão;-----
 - b) A autenticação do trabalhador do Espaço Cidadão no Portal <https://eportugal.gov.pt/> através do seu cartão de cidadão ou chave móvel digital.
- 2- O pedido em causa gera uma referência multibanco que, após o pagamento pelo cidadão, é remetido, via Sistema de Informação Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão, a decisão do IRN, para que seja dada sequência aos trâmites legais aplicáveis.-----
- 3- Caso não seja validado o pedido pelo IRN, este contacta o requerente para suprir eventuais faltas ou efetuar correções que se venham a mostrar necessárias.-----

Cláusula 4.ª

Câmara Municipal de Óbidos		188
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

Deveres

- 1- Compete à Autarquia:-----
- a) Assegurar que as operações associadas à renovação do Cartão de Cidadão decorram em condições técnicas e de segurança, em pleno cumprimento às especificações aplicáveis, nomeadamente no que concerne aos equipamentos tecnológicos adequados;-----
 - b) Afetar à prestação do serviço exclusivamente os trabalhadores formados pela AMA para o efeito;-----
 - c) Assegurar as comunicações de dados mantendo os mínimos de débito necessários ao funcionamento dos serviços de atendimento, bem como suportar os custos associados ao circuito referido na alínea anterior;-----
 - d) Afetar os recursos humanos necessários para assegurar a prestação dos serviços previstos na Cláusula 1ª.-----
 - e) Respeitar as regras previstas no Manual de Procedimentos e nos regulamentos internos do IRN nesta matéria.-----
- 2- Compete à AMA:-----
- a) Assegurar a formação adequada a para a prestação do serviço;-----
 - b) Assegurar um *Helpdesk* de suporte de 1ª linha através do endereço suporte_ec@ama.pt.-----
- 3- Compete ao IRN:-----
- a) Assegurar o tratamento do processo de renovação tramitado via Sistema do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão, validando-o e proferindo o competente ato decisório de emissão do Cartão de Cidadão e assegurar a respetiva entrega ao cidadão;-----
 - b) Transferir para a Autarquia Local aderente, a título de reembolso de despesas, 1,80EUR por cada pedido de cartão realizado nos moldes referidos na Cláusula 1.ª que tenha sido pago no mês anterior, até ao último dia do mês seguinte a que respeita.-----

Cláusula 5.ª

Aplicação subsidiária

Ao Termo de Adesão aplica-se o conteúdo do protocolo referido anteriormente em tudo o que não seja incompatível com a presente redação.»-----

«Anexo II

Termo de adesão referido no n.º 2 da Cláusula 11.º

TERMO DE ADESÃO

Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão

Pelo presente termo de adesão, a Freguesia/ Município _____, NIF _____ representada por _____, com sede na _____, _____ - _____ (código postal e localidade) na qualidade de _____, declara associar-se ao “*Protocolo para a Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão*” celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., celebrado em [●] de [●] de [●] para a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão através do <https://eportugal.gov.pt/>.-----

Câmara Municipal de Óbidos		189
Ata n.º 05/2020	Reunião de 06.03.2020	

Esta adesão produz efeitos a partir de [●] (1 de março de 2020 a partir das entidades inicialmente aderentes). – (necessário articular politicamente tendo presente as normas do orçamento do estado). Para este efeito, adere e aceita expressamente as cláusulas constantes como anexo I ao referido protocolo, que para todos os efeitos fazem parte do presente termo de adesão. Os dados para processamento do reembolso de despesas correspondem aos seguintes:-----

IBAN PT50 _____

Email _____ Telefone _____

Data ____ - ____ - ____ -----

_____ (assinatura)-----

Instituto dos Registos e do Notariado I.P., pessoa coletiva n.º **508184258**, representado pela Presidente do Conselho Diretivo, **Filomena Rosa**, com sede na Av. D. João II, n.º 1.8.01D – Edifício H – 8.º Piso –15 Campus da Justiça 1990-097 Lisboa, assegura a efetivação da adesão da autarquia supra referenciada, tendo sido emitido o compromisso seguinte: _____.

Data ____ - ____ - ____ _____ (assinatura)»-----

--- Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta de adesão ao sistema de renovação presencial de cartões de cidadão através dos Espaço Cidadão.----

--- ENCERRAMENTO: - E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 4 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----